



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN  
- ☎ (0\_\_84) 479-2312/2000  
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

**Lei nº 666**

Em, 13 de agosto de 2010.

**“CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS AO SENHOR ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta dos edis **ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS E MARCOS ANTÔNIO DANTAS**,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” ao Senhor **ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 13 de agosto de 2010.

  
**ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO Nº** 11/2010

Affixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de  
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º  
17-A de 02 de janeiro/2002.

Em 13 / 08 / 2010

  
\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável